PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOBERTO LEAL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL 2026

Regulamento Geral

Leoberto Leal

2026

Este regulamento é o conjunto das obrigações que regem o Campeonato Municipal de Futsal de Leoberto Leal/2026

CAPÍTULO I

DA ORGANIZAÇÃO

Art.1° - A competição tem como finalidade o desenvolvimento do intercâmbio esportivo entre as equipes do município, procurando proporcionar boas relações entre atletas e dirigentes, estabelecer a união segura entre desportistas e o entrosamento para a formação do cidadão, fazendo surgir novos valores no âmbito municipal.

Art.2° - Este regulamento contém todas as normas e leis que norteiam e disciplinam o Campeonato Municipal de Futsal de Leoberto Leal – Edição 2026, sendo que é dever de todos que estão ligados a ele conhecê-lo e deve ser fielmente obedecido por todas as pessoas que dele estiverem participando, sejam atletas, técnicos, auxiliares, dirigentes, árbitros etc.

Art.3° - A organização do Campeonato é de responsabilidade da CME (Comissão Municipal de Esporte) juntamente com a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, a qual compete dirigir conforme as disposições deste regulamento, assegurando todas as condições necessárias para o perfeito andamento do mesmo.

CAPÍTULO II

DA PARTICIPAÇÃO DE EQUIPES E ATLETAS

Art.4° - Para participar do Campeonato Municipal de Leoberto Leal 2026, o atleta deverá atender a, pelo menos, 2 (dois) dos seguintes requisitos:

I – Residir no Município de Leoberto Leal;

II – Possuir domicílio eleitoral no Município de Leoberto Leal e ter votado na última eleição;

III – Trabalhar no Município de Leoberto Leal;

IV – Ter estudado em instituição de ensino localizada no Município de Leoberto Leal.

Art.5° - A comprovação dos requisitos previstos no Art. 1º será realizada mediante apresentação dos seguintes documentos:

I – Moradia: Comprovante de residência (conta de água, energia elétrica ou telefone) em nome do atleta ou de seus pais/responsáveis legais (6 meses antes do início das inscrições);

II – Voto: Título de eleitor com domicílio em Leoberto Leal e comprovante de votação na última eleição;

III – Trabalho: Carteira de trabalho com registro ativo ou declaração do empregador com firma reconhecida (6 meses antes do início das inscrições);

IV – Estudo: Histórico escolar ou declaração da instituição de ensino comprovando vínculo no Município.

Parágrafo Primeiro: A categoria Veterano será formada por atletas com idade igual ou superior a 38 anos (completos até 31 de dezembro de 2026). Na categoria Master a idade mínima para participar é de 45 anos (completos até 31 de dezembro de 2026).

Parágrafo Segundo: Na categoria livre masculino, a idade mínima para participar é de 15 anos (completos até dia 31 de dezembro de 2026). Na categoria Livre Feminino a Idade mínima para participar é de 14 anos (completos até dia 31 de dezembro de 2026). Em ambas as categorias, os atletas que apresentarem idade inferior a 18 anos, precisarão apresentar a autorização (disponível no Centro da Juventude) assinada pelos pais ou responsáveis para participar do Campeonato Municipal de Leoberto Leal 2026.

Art.6° - As equipes participantes e a organização da competição deverão exigir e conferir a documentação prevista neste regulamento antes da efetivação da inscrição dos atletas.

Art.7° - O não cumprimento dos requisitos estabelecidos neste regulamento implicará na não homologação da inscrição do atleta, podendo ainda acarretar penalidades à equipe, conforme previsto no regulamento geral da competição.

Art.8° - Este Regulamento entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se ao Campeonato Municipal de Futsal de 2026.

Art.9° - As equipes participantes deverão inscrever o mínimo de 10 atletas e máximo de 12 atletas, sendo que todos os atletas (bem como a comissão técnica) deverão entrar (DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS, ISSO INCLUI CALÇADOS FECHADOS) em quadra, mais 01 técnico, 01 auxiliar e 01 massagista desde que estejam devidamente inscritos.

Art.10°- A equipe que figurar no lado esquerdo da tabela será considerada mandante do jogo, sendo de sua responsabilidade a vistoria prévia dos uniformes a fim de verificar a coincidência do mesmo.

PARÁGRAFO ÚNICO: Caso o árbitro considere a equipe mandante sem condições de jogo pelo motivo acima exposto, será dado o prazo de 10 minutos para a equipe apresentar-se devidamente uniformizado.

CAPÍTULO III

DA DISCIPLINA

Art.11°- É obrigação das equipes inscritas no Campeonato e seus integrantes:

a) Cumprir e fazer com que se cumpram as determinações deste regulamento;

b) Apresentar-se no local das competições uniformizado e com devida antecedência ao horário marcado para seus jogos;

c) Respeitar as decisões emanadas dos árbitros e seus auxiliares e da Comissão Central Organizadora.

d) Estar em dia com a tesouraria da CME;

Art.12°- As transgressões ao presente regulamento, cometidas pelas equipes e ou seus integrantes, incluindo-se aí, atletas, dirigentes e auxiliares, serão punidas na forma apresentada neste capítulo, sendo competente para aplicação das penas a Comissão de Julgamento.

§ 1° - Somente serão recebidos pela Comissão Organizadora, os protestos que derem entrada até 72 horas após a ocorrência do fato, o mesmo deve ser por escrito, acompanhado das devidas provas.

§ 2° - Em caso de instauração de processo de julgamento, a citação será comunicada diretamente ao atleta denunciado ou o dirigente da sua equipe, o mesmo terá o prazo de 48 horas uteis após o recebimento da denúncia para apresentar sua defesa (que será feito por escrito) direcionada à comissão julgadora. O atleta que não atender a citação, se negando a receber ou não apresentando defesa no prazo estipulado pelo regulamento, será considerado revel. Após julgamento, a punição será informada ao atleta ou dirigente de sua equipe de forma escrita, e os mesmos deverão fazer cumprir.

§ 3° - A Comissão de Julgamento (que será divulgada no dia do congresso técnico) atuará independente de qualquer hierarquia, e será a última instância recursal para o julgamento dos casos havidos na realização do Campeonato Municipal.

§ 4° - Está impedido de intervir no processo o membro da Comissão de Julgamento que estiver diretamente ligado ao atleta e ou equipe denunciado.

§ 5° - Todos os atos praticados pela comissão de julgamento observarão o princípio de publicidade divulgando os atos no site oficial da competição.

Art.13°- Ressalvada as disposições do artigo anterior, ainda será aplicada a pena da suspensão automática nos seguintes casos:

a) O atleta que for punido pelo árbitro com cartão vermelho, ou qualquer membro da comissão técnica que for excluído pelo árbitro, cumprirá pena de suspensão automática por um jogo;

b) A cada série de 3 (três) cartões amarelos recebidos pelo atleta ou auxiliar, este deverá cumprir suspensão automática de um jogo;

c) O atleta que receber duas punições diferentes na mesma partida (cartão amarelo e posteriormente o vermelho) ambos serão computados;

d) Caso o atleta tenha 3 (três) cartões amarelos e 1 (um) vermelho, suspensão de 2 (duas) partidas.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os cartões amarelos serão eliminados quando passar de fase, caso o atleta tenha levado o terceiro amarelo na última partida da fase (ou vermelho) cumprirá a punição nas partidas de quartas de final ou semifinal.

Art.14°- Independente de outras punições legais, a Comissão Organizadora, poderá aplicar a seu critério, as seguintes penas às equipes e/ou seus dirigentes (ESTANDO ELES EM QUADRA OU NÃO);

a) Procedimento desleal ou inconveniente no local das competições dentro ou fora de quadra: Suspensão de 1 a 3 jogos;

b) Reclamações por gestos ou palavras: Suspensão de 1 a 3 jogos;

c) Prática de ofensa moral – Suspensão de1 a 4 jogos;

d) Prática de vias de fato ou injuria real: suspensão de 1 a 5 jogos, eliminação da competição ou eliminação de todas as competições realizadas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto pelo período de 1 ano ou 2 anos (em caso do atleta ou dirigente julgado ser reincidente).

e) Prática lesão corporal dolosa: suspensão de 3 a 5 jogos, eliminação da competição ou eliminação de todas as competições realizadas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto pelo período de 1 ano ou 2 anos em caso do atleta ou dirigente julgado ser reincidente.

f) Manifestar-se de forma desrespeitosa com membros da organização ou comissão julgadora (estando ou não em quadra): suspensão de 1 a 3 jogos;

g) Falsificação ou utilização de documentos falsos a fim de obter inscrição para si ou para outros: suspensão de 1 a 3 anos das competições realizadas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O atleta já punido, que continuar agredindo verbalmente ou fisicamente, se relatado em súmula terá o acúmulo de penalidade.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O atleta poderá sofrer punição dentro e fora da quadra, mesmo não relatada em súmula, caso uma autoridade do evento, dirigente ou atleta se manifeste (por escrito, dentro dos prazos). Em caso de agressão física com atletas, arbitragem ou qualquer membro da organização, TODA a equipe poderá ser punida com a suspensão da mesma do campeonato, bem como demais punições de acordo com julgamento da comissão (podendo incluir o afastamento do atleta da CME, caso o mesmo faça parte).

Art.15°- Quanto às infrações, serão utilizados:

a) Advertência: cartão amarelo

b) Expulsão: cartão vermelho – O atleta será excluído da partida e ficará automaticamente fora da partida seguinte.

c) Após 2 minutos ou um gol sofrido a equipe será autorizada para substituir o atleta expulso.

CAPÍTULO IV

DOS CRITÉRIOS TÉCNICOS

Art.16°- As formas de disputa, serão informadas no congresso técnico, dependendo da quantidade de equipes por categorias.

Art.17°- As partidas serão disputadas em 2 (dois) tempos de 20 (vinte) minutos, com 05 (cinco) minutos de intervalo e o último minuto de cada tempo será cronometrado.

PARAGRÁFO PRIMEIRO: Cada equipe terá direito de pedir um tempo de 1 minuto por período.

Art.18°- O uso de caneleiras é opcional, sendo de responsabilidade da equipe a integridade física de seus atletas, isentando a organização de qualquer gasto ou responsabilidade em caso de acidente.

Art.19° – A partida será suspensa se no decorrer da mesma, a equipe ficar com 3 jogadores. Caso esta equipe estiver vencendo a partida, reverterá o placar para o mínimo de 3 X 0 para o adversário e se a equipe contrária estiver ganhando manterá o resultado do placar e todas as punições.

PARÁGRAFO ÚNICO: É vedado o início de uma partida se uma das equipes tiver menos de 3 (três) jogadores, nem terá continuação ou prosseguimento se uma das equipes, ou ambas, ficar reduzida a menos de 03 (três) jogadores na quadra de jogo. (Conforme Confederação Brasileira de Futsal.)

Parágrafo 1 – O prazo para se considerar um WXO é de 15 MINUTOS, APÓS O HORÁRIO DETERMINADO NA TABELA e, este o será feito somente com a assinatura do capitão na súmula do jogo e, além dos três pontos ganhos, será conferido o placar de 3 X 0, (três a zero) a equipe que comparecer no jogo.

Parágrafo 2 – O aquecimento em quadra ficará restrito ao tempo necessário para os mesários encerrarem os trabalhos de anotações do jogo anterior e prepararem a súmula para o jogo.

Parágrafo 3 – A numeração dos atletas deverá ser apresentada à mesa, 15 minutos antes do início de cada jogo.

Parágrafo 4 - Em caso de W X O institui-se a multa de R$ 300,00 (TREZENTOS REAIS) para a equipe faltante, em caso de não pagamento (até o próximo jogo) a equipe será automaticamente desclassificada. Em caso de desistência do campeonato, todos os atletas inscritos (exceto os atletas que comparecerem nos jogos devidamente uniformizados e assinarem a súmula) estarão proibidos de participarem de qualquer competição organizada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto no período de 1 ano.

Parágrafo 5 – Para fazer jus à vitória por WO a equipe presente deverá estar em quadra com o número regulamentar de atletas, uniformizados, prontos para partida.

Parágrafo 6 – Constatando-se a ausência das duas equipes após a tolerância permitida, será configurado o duplo WO consignando-se uma derrota pelo placar de 3X0 para ambas as equipes, além das demais sanções cabíveis.

Parágrafo 7 – Se por qualquer motivo durante uma partida, qualquer das equipes ficarem reduzidas ao número legal mínimo (03 atletas) será determinado o final da partida e a vitória será consignada para a equipe que permanecer em quadra com o placar registrado na hora do acontecimento se a mesma estiver vencendo, ou, por 3X0 se estiver perdendo.

Parágrafo 8 – O atleta poderá entrar em quadra até o término do primeiro tempo de jogo, desde que esteja devidamente uniformizado e seu nome e numeração estiverem em súmula.

PARÁGRAFO ÚNICO: O Presente artigo será aplicado na integra caso uma equipe, após advertida pelo árbitro, se recusar a continuar competindo, de acordo com os parágrafos acima.

Art.20°- As equipes serão classificadas segundo o índice técnico obtido através dos critérios abaixo especificados na ordem:

a) Entre duas equipes: -

Confronto direto;

- Maior número de vitórias;

- Menor número de gols sofridos;

- Maior número de gols marcados;

- Sorteio.

b) Entre três ou mais equipes;

- Maior número de vitórias entre si;

- Menor número de gols sofridos entre si;

- Maior número de gols marcados entre si;

-Saldo de gols no grupo em todos os jogos que ocorreram empate;

-Sorteio.

Art.21°- Os pontos ganhos serão aferidos da seguinte forma:

a) Vitória: 3 pontos;

b) Empate: 1 ponto;

c) Derrota: 0 ponto.

Art.22°- Em caso de empate em uma partida onde deverá se conhecer o vencedor será adotado o seguinte critério:

a) Cobrança de 05 (cinco) penalidades alternadas, por jogadores devidamente relacionados em súmula.

b) Se continuar empatado, 01 (um) pênalti alternado, até que se conheça o vencedor, não podendo repetir o mesmo batedor até que se feche o ciclo de atletas.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art.23° - A edição do Campeonato Municipal de Futsal 2026 terá como local de competição o Ginásio Municipal de Esportes Soldado Marcelo Kreusch – Centro da cidade de Leoberto Leal com jogos as SEXTAS E SÁBADOS (podendo sofrer alterações de acordo com a necessidade da organização) nas seguintes modalidades:

a) Futsal Feminino livre (a partir de 14 anos completos até 31 de dezembro de 2026.

b) Futsal adulto livre (a partir de 15 anos completos até 31 de dezembro de 2026), série A e série B.

c) Futsal Veterano (38 anos completos até 31 de dezembro de 2026);

d) Futsal Master (45 anos completos até 31 de dezembro de 2026);

Art.24° - Do valor das inscrições:

a) Futsal Adulto 1ª Divisão: R$ 350,00;

b) Futsal Adulto 2ª Divisão: R$ 300,00;

c) Futsal Feminino, Veterano, Master e Vôlei: R$ 250,00.

PARÁGRAFO ÚNICO: O valor da inscrição deverá ser pago no Congresso Técnico.

Art.25° - SÓ SERÃO VALIDADAS PARA O CAMPEONATO MUNICIPAL 2026 AS CATEGORIAS QUE ULTRAPASSAR O NÚMERO MÍNIMO DE 4 (QUATRO) INSCRIÇÕES.

Art.26° - As inscrições para o Campeonato acontecerão do dia 19 de fevereiro ao dia 20 de março de 2026 e estarão à disposição no Centro da Juventude.

Art. 27º - No Congresso Técnico será divulgada a forma de disputa e será efetuado o sorteio para composição de cada modalidade.

Art. 28°- Caberá a Comissão Organizadora resolver todos os casos omissos no presente regulamento.

PARÁGRAFO ÚNICO: As equipes participantes do Campeonato Municipal de Futsal 2026 renunciam de livre e espontaneamente e de forma expressa, ao direito de recorrer à justiça comum, submetendo-se a este regulamento e as decisões da Comissão Organizadora.